

na Clínica de Medicina Física e Reabilitação Dr.ª L F Semblano L.<sup>da</sup>, nos termos do artigo 22.º da lei geral do trabalho em funções públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, sem prejuízo do cumprimento do horário semanal de 40 horas que lhe for definido.

15 de maio de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração,  
Dr. Victor Manuel Romão Lourenço.

208645344

## Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

### Aviso n.º 5818/2015

#### **Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira especial médica da área hospitalar, na especialidade de medicina interna, na categoria de assistente.**

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de agosto, atento o disposto na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, torna-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração, de 18 de fevereiro de 2015, no uso de competência própria, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto da carreira especial médica da área hospitalar, na especialidade de medicina interna, na categoria de assistente.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de agosto e Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, Lei 35/2014, de 20 de junho e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Âmbito do recrutamento: O presente procedimento concursal destina-se ao recrutamento, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4 — Local de trabalho: Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto — Travessa Larga, n.º 2 1169-019 Lisboa.

5 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar em conformidade com o mapa de pessoal aprovado para 2015:

O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se, genericamente, pelo desempenho de funções especiais médicas da área hospitalar, na especialidade de medicina interna, e especificamente, pelo disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, e na cláusula 10.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009 de 23 de setembro.

6 — Requisitos gerais de admissão:

São requisitos gerais de admissão previstos no Artigo 17.º do Anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho.

6.1 — São requisitos especiais de admissão:

a) Possuir o grau de especialista da área profissional de medicina interna, a que respeita o concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de agosto;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6.2 — Fatores preferenciais:

a) Experiência em Diabetes Mellitus;

b) Curso de Suporte Avançado de Vida.

7 — O candidato que junte comprovativos referentes às situações mencionadas no número anterior deve fazê-lo até à data limite de apresentação de candidaturas;

8 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista da área profissional a que respeita o concurso;

b) Documento comprovativo da relação jurídica de emprego público ao abrigo da qual se encontra atualmente;

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares de *Curriculum Vitae*.

9 — Prazo de candidatura: 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do Artigo 12.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio.

10 — Forma de apresentação de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido à Presidente

do Conselho de Administração do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, em papel de formato A4, solicitando a sua admissão ao concurso, nos termos do Artigo 13.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, que pode ser entregue pessoalmente, durante o horário normal de expediente, das 10h00 às 17h00, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Instituto, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, para o Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto sito na Travessa Larga, 2 -1169-019 Lisboa.

11 — No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no ato da receção da mesma será emitido recibo comprovativo da data de entrada nos serviços.

12 — Na apresentação da candidatura ou de documento através de correio registado com aviso de receção, atende-se à data do respetivo registo.

13 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

14 — Os requerimentos, sob pena de exclusão, devem ser apresentados devidamente datados e assinados, acompanhados da documentação infra indicada:

a) Identificação do requerente com indicação do nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do BI ou Cartão de Cidadão (conforme os casos), data e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e um número de telefone;

b) Referência ao Aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado.

c) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

d) Endereço atualizado para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei geral.

17 — No prazo de 20 dias úteis após o termo do prazo fixado no n.º 9, do presente Aviso, deverá o júri elaborar a lista dos candidatos admitidos e excluídos a concurso, com indicação dos motivos de exclusão.

17.1 — Da deliberação de exclusão e sua fundamentação devem notificar-se os candidatos para que possam aqueles exercer o seu direito de audiência perante o júri, dentro do prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da notificação.

18 — Método de seleção:

18.1 — O método de seleção a utilizar será a avaliação e discussão curricular, nos termos do n.º 1 do Artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro.

18.2 — Em conformidade com o n.º 3 do Artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, na avaliação e discussão curricular são obrigatoriamente considerados, tendo em atenção a especificidade das funções inerentes à área profissional a que respeita o concurso, os fatores seguintes:

a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários, e a avaliação de desempenho obtida;

b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas;

c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo;

d) Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica;

e) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional;

f) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos.

18.3 — Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do Artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, com a seguinte distribuição pelos fatores estabelecidos nas alíneas do ponto anterior:

Alínea *a*): 0 a 9 valores; Alínea *b*): 0 a 2 valores; Alínea *c*): 0 a 3 valores; Alínea *d*): 0 a 4 valores; Alínea *e*): 0 a 1 valor; Alínea *f*) 0 a 1 valor.

18.4 — Os resultados da avaliação curricular, se não forem atribuídos por unanimidade, são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

19 — Terminada a avaliação curricular, o júri deverá proceder à elaboração da lista de classificação final dos candidatos, por ordem decrescente das classificações obtidas, no prazo máximo de 10 dias úteis.

20 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate são os constantes do Artigo 23.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro.

21 — Concluída a elaboração da lista de classificação o júri notifica os candidatos, nos termos do Código de Procedimento Administrativo e, nos termos do Artigo 24.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio.

22 — Posteriormente deverá o júri submeter a lista de classificação final a homologação, no prazo de cinco dias úteis após a sua aprovação.

23 — Depois de homologada, a lista de classificação final, é publicada no *Diário da República*, 2.ª série, conforme o estabelecido no n.º 6 do Artigo 24.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, e ainda afixada em local visível e público do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto e disponibilizada na página eletrónica deste Instituto, em [www.institutogamapinto.com](http://www.institutogamapinto.com)

24 — Da lista de classificação final homologada e publicada podem os candidatos recorrer, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da sua publicação.

25 — Apenas podem ser admitidos os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

26 — Composição do júri:

Presidente: Dra. Maria Leonor Araújo de Carvalho, Assistente Graduada Sênior de Medicina Interna do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, EPE;

Vogais efetivos:

1.º Vogal efetivo: Dra. Maria de Fátima Guerreiro Campante, Assistente Graduada Sênior de Medicina Interna do Centro Hospitalar do Barreiro/Montijo, EPE, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Dra. Ana Margarida Pinto dos Santos Caldas, Assistente de Medicina Interna do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa; Vogais suplentes:

1.º Vogal suplente: Dra. Maria Henriqueta Neves Abreu, Assistente Graduada Sênior de Anestesiologia do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto;

2.º Vogal suplente: Dra. Dulce Gonçalves dos Santos, Assistente Graduada de Anestesiologia do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto.

27 — A determinação da posição remuneratória na categoria de recrutamento é objeto de negociação nos termos do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de agosto e do Artigo 38.º do Anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho. Porém, por força da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, não pode a entidade empregadora propor uma posição remuneratória superior à auferida relativamente aos trabalhadores detentores de uma prévia re-

lação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo a possibilidade de posicionamento em posição e nível remuneratório virtuais na nova carreira, quando a posição não tenha coincidência com as posições previstas nesta carreira.

28.1 — Para efeitos do número anterior, no momento da apresentação a concurso, os candidatos que se encontrem nas condições nele referidas, devem prestar informação sobre qual o posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo n.º 42 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

29 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 90.º da Constituição da República Portuguesa, a “Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.”

30 — Prazo de validade — O concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso.

15 de maio de 2015. — A Presidente do Conselho de Administração,  
*Dr.ª Luísa Coutinho Santos.*

208647548

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

#### Agrupamento de Escolas Dr. Júlio Martins, Chaves

##### Aviso n.º 5819/2015

De acordo com o determinado na al. *a*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público a lista nominativa do pessoal docente admitido no Quadro de Zona Pedagógica com efeitos a 01 de setembro de 2014:

Carreira de pessoal Docente:

##### Quadro de Zona Pedagógica

Maria de Lurdes Fonseca da Silva — Grupo 520 — QZP 7 — índice 167

Natália Marlene Salgado de Moura — Grupo 620 — QZP 2 — índice 167

Olga Cristina Teixeira Alves Gralhós — Grupo 220 — QZP 10 — índice 167

Sandra Augusta Sousa Lopes — Grupo 510 — QZP 10 — índice 167

2015-05-18. — O Diretor, *Joaquim Tomaz.*

208650982

#### Agrupamento de Escolas de Monserrate, Viana do Castelo

##### Aviso (extrato) n.º 5820/2015

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público a lista nominativa do pessoal docente e não docente do Agrupamento de Escolas de Monserrate, cuja relação jurídica de emprego público, cessou por motivo de aposentação, no período compreendido entre 1 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Nome	Categoria	Data
Maria Virgínia de Melo Pinheiro Coutinho	Professora	28-02-2014
Luís Filipe Martins Pacheco Barbosa	Assistente operacional	30-04-2014
Francisco José Marques Gonçalves	Assistente técnico	31-05-2014
Maria Lurde Abreu Preza	Assistente operacional	31-05-2014
Manuel Tomás da Silva Gonçalves	Assistente técnico	30-06-2014
Preciosa da Cruz Pereira Rodrigues Silva	Assistente operacional	31-08-2014
Camila Águeda Abreu dos Santos	Professora	30-09-2014
António José da Silva Dias	Assistente operacional	30-11-2014